

Lei nº 245/2007.

EMENTA: Dá nome a Conjunto Habitacional, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

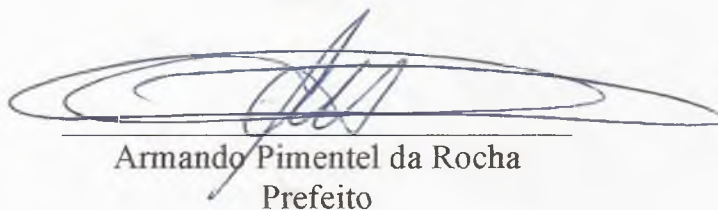
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de Conjunto Habitacional **Dr. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**, o conjunto habitacional a ser construído no terreno doado pela Usina Central Olho D'água S/A, contendo uma área de terras medindo 11.984 hectares, encravada no imóvel rural denominado Engenho Zumbi, situado neste Município de Camutanga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2007.



Armando Pimentel da Rocha
Prefeito